



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 48 / 2024 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 20 de fevereiro de 2024.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 170/2024 - PORT/REIT, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024 e considerando:

A Portaria Normativa nº 3/2020 - ASTEC/REIT, de 06 de fevereiro de 2020, que trata da Regulamentação para implementação da jornada flexibilizada de trabalho para os servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão Consultiva Local para implantação, acompanhamento e avaliação da jornada flexibilizada de trabalho, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul:

I - Coordenador da CIS local, presidente nato da Comissão: **HÉLEN CAROLINA FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, SIAPE nº 124\*\*\*\*;

II - 02 técnicos administrativos e um suplente, eleitos pelos seus pares: **ALINE BUSS CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 216\*\*\*\*; **JOÃO CLÁUDIO GODOY AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE nº 123\*\*\*\*; **MARIA CLARA ROCHA MALHEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 230\*\*\*\*, (suplente);

III - 01 representante sindical do segmento técnico-administrativo: **VIVIANE FRIDA BELLI**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, SIAPE nº 230\*\*\*\*;

IV - 01 representante da CGP: **SCHEILA TREVISOL**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº 237\*\*\*\*;

V - 01 representante da CPPD: **CIBELLE CRISTINA PREUSSLER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Letras: Português/Inglês, SIAPE nº 307\*\*\*\*;

Art. 2º - Estabelecer vigência de 2 (dois) anos;

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 69/2022 - GAB/SBS, de 18 de março de 2022, e Portaria nº 161/2022 - GAB/SBS, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2024 18:48 )*

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: 2320510

**Processo Associado: 23821.000054/2024-92**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2024** e o  
código de verificação: **d9eda55124**